



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça João Pessoa, s/n - Pombos-PE  
Fone: (81) 3536-1230

Pombos, 30 de julho de 2020.

## Parecer do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação do município de Pombos no uso de suas atribuições vem por meio deste dar um parecer positivo sobre a organização das atividades pedagógicas não presenciais da Rede Municipal de Ensino de Pombos. Este referido Conselho reuniu-se com seus membros, conforme registro em ata do dia 24 de julho do corrente ano às 10h00min e os conselheiros apreciaram a resolução Nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação. Na ocasião os conselheiros debateram alguns tópicos, os mesmo foram pontuados, apreciados e sem ressalvas os membros em consonância aprovaram com unanimidade todos os artigos e incisos expostos.

*Michelly Herlane Costa Bezerra*

Michelly Herlane Costa Bezerra  
- Presidente do Conselho Municipal de Educação -

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte (24/07/2020) às dez horas (10h), pela plataforma google meet reuniram-se os membros deste conselho. A presidente dá as boas vindas e agradece a presença dos membros e informa que na ausência da secretária titular, sua suplente a Sr<sup>te</sup> Adriana Barros redigirá a referente ata. Em seguida o Pastor Adriano Borges conduziu a acolhida por meio de uma reflexão de um versículo bíblico e uma oração após esse momento alguns fizeram seus agradecimentos. Dando continuidade a presidente fala que a reunião destina-se para a apreciação e aprovação por meio do parecer sobre a resolução n<sup>o</sup> 01 de dois mil e vinte (01/2020) onde foi emitido uma ementa acerca das atividades pedagógicas e não presenciais, da Rede Municipal de Ensino de Pombos. Segue-se então a fala do inspetor escolar, o Sr. Jandier Fábris referindo-se aos motivos legais e projetos, ou seja, levando em conta todas as recomendações legais vigentes orientações dos decretos municipais quanto a suspensão das atividades e as medidas preventivas no enfrentamento do coronavírus e considerando a Lei setenta e quarenta e no.

ve (Lei 749/2009) que regulamentará as ações da Secretaria de Educação através da Resolução antes falada de nº (01/2020) sobre as atividades pedagógicas e não presenciais, implementando o programa "Aprendendo em casa". Nesse momento houve o questionamento da conselheira a Sr<sup>a</sup> Maria de Fátima de como os alunos terão acesso as atividades. Em resposta a supervisora a Sr<sup>a</sup> Nera Leúcia diz que as atividades serão repassadas aos pais e ou responsáveis a cada quinze (15) dias, pois mensalmente se tornaria longo e que as atividades serão feitas para não sobrecarregar a família e que a criança pudesse trabalhar as atividades de forma lúdica. Então nesse prazo estipulado de quinze (15) dias os pais ou responsáveis se tornaria a escola para entrega e recebimento das atividades. A Sr<sup>a</sup> Presidente facultou a palavra para a aprovação da resolução onde em unanimidade foi aprovada pelos membros deste conselho sem que houvesse nenhuma ressalva. Dando seus agradecimentos a presidente a Sr<sup>a</sup> Michelly Herlane dar por encerrada a reunião, agradecendo a todos, eu, Adriana Barros secretária suplente desta reunião, laurei a presente ata que vai por mim assinada e demais membros deste con-

selho depois de lida e aprovada.

Pombos, 24 de julho de 2020.

Presidente: Michelly Kerling Costa Bezerra

Vice Presidente: Edilson Lúcia de Jesus

Secretária suplente: Adriana Maria de Barros Santos Silva

Áncia Fábio dos Ramos: Vera Lúcia dos Santos,

Alvaro Braga Mendes, Maria de Estíma Sales

de Oliveira; Roseane da Rocha Lira Lima